



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

LEI Nº 897, DE 06 DE AGOSTO DE 1997.

Altera disposição e composição do Conselho Municipal de Assistência Social criado pela Lei nº 734, de 06 de novembro de 1995.

JOSÉ ERLI PEREIRA VARGAS, Prefeito Municipal de Caçapava do Sul, Estado do Rio Grande do SUL,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - São alteradas as disposições do artigo 3º da Lei nº 734, de 06 de novembro de 1995 no que se refere a representantes dos profissionais da área e dos usuários, ítems III e IV da respectiva Lei, na seguinte forma:

.....

III - representante(s) dos profissionais da área:

- a) representante(s) dos assistentes sociais
- b) representante(s) dos professores das escolas estaduais
- c) representante(s) dos psicólogos.

IV - dos usuários:

- a) representante(s) da entidades ou associações comunitárias
- b) representante(s) do SOS -Acidentes
- c) representante(s) do Movimento Assistencial Caçapavano-MAC
- d) representante(s) da Liga Feminina de Combate ao Câncer
- e) representante(s) dos sindicatos e entidades dos trabalhadores
- f) representante(s) das associações de portadores de deficiência
- g) representante(s) de associações da criança e do adolescente
- h) representante(s) de associação de idosos.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

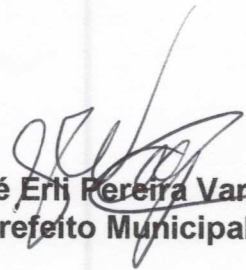
PREFEITURA MUNICIPAL

Caçapava do Sul - RS

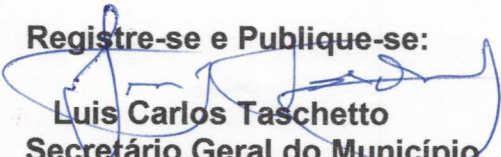
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAÇAPAVA DO SUL, aos 06 (seis) dias do mês de agosto de mil novecentos e noventa e sete(1997) .


José Erli Pereira Vargas
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:


Luis Carlos Taschetto
Secretário Geral do Município

PUBLICADO

No Mural da Prefeitura

06/08/97

